



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 3063/2026

São Luís, 03 de agosto de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Acórdão	2
Primeira Câmara	3
Decisão	3
Presidência	4
Outros	4
Ato	5
Portaria	6
Gabinete dos Relatores	6
Edital de Citação	6
Despacho	9
Outros	13
Secretaria de Gestão	13
Extrato de Nota de Empenho	13
Portaria	14
Pleno	
Acórdão	
Processo nº 7849/2025-TCE/MA	
Natureza: Denúncia	
Exercício financeiro: 2025	
Denunciantes: Antônio Lindoso Nunes, Carlos Roberto de Souza Lima e José Ribamar Silva.	
Denunciado: Instituto de Previdência do Estado do Maranhão – IPREV	
Responsável: Raysa Queiroz Maciel (Presidente), CPF nº 049.414.583-89.	
Representantes legais: Não há.	
Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva	
Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão	
Denúncia. Instituto de Previdência do Estado do Maranhão – IPREV. Revisão de Proventos. Reajuste de parcelaincorporada (representação de cargo de secretário de estado). Lei Estadual nº 12.282/2024. Princípio da paridade. Omissão administrativa. Procedência com determinação de correção e multa de acordo com parecer ministerial.	
ACÓRDÃO PL-TCE Nº 592/2026	
Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de denúncia apresentada pelos Senhores Antônio Lindoso Nunes, Carlos Roberto de Souza Lima e José Ribamar Silva, em face do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, por meio da qual noticiam a omissão da autarquia previdenciária estadual em implementar, nos seus respectivos contracheques, os reajustes decorrentes da Lei Estadual nº 12.282, de 23 de maio de 2024, que alterou o subsídio dos Secretários de Estado, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 1031/2026/GPROC4/DPS do Ministério Público de Contas, acordam em:	
a) conhecer da denúncia em virtude do preenchimento dos requisitos dos arts. 40 e 41 da Lei Estadual nº 8.258/2005;	

- b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que a gestora Raysa Queiroz Maciel proceda à regularização da representação processual, apresentando procuração ou portaria dando poderes ao Senhor Italo Tiago Farias Machado, sob pena de revelia e preclusão das peças de defesa;
- c) no mérito, julgar procedente a presente denúncia para o fim de:
- c.1) reconhecer o direito dos Denunciantes (Antônio Lindoso Nunes, Carlos Roberto de Souza Lima e José RibamarSilva) ao reajuste de seus proventos conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 12.282/2024, em observância ao Princípio da Paridade;
- c.2) determinar que à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (IPREV), Senhora Raysa Queiroz Maciel, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove a este Tribunal a correção dos proventos dos Denunciantes, incluindo o pagamento das diferenças retroativas à data da vigência da lei (maio/2024), sob pena de multa diária por descumprimento;
- c.3) determinar que o Instituto de Previdência do Estado do Maranhão – IPREV, observe rigorosamente as regras legais e as decisões deste Tribunal de Contas do Estado do Maranhão referente ao tema (aplicação dos reajustes previstos na Lei nº 12.282/2024);
- c.4) aplicar multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Senhora Raysa Queiroz Maciel, com fundamento no artigo 67, inciso III da Lei Estadual nº 8.258/2005, em razão de reiteração de prática de ato com grave infração à norma legal de natureza previdenciária e financeira (Princípio da Paridade e Lei nº 12.282/2024), devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 - Fundo de Modernização de TCE (FUNTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste acórdão;
- d) publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, para todos os fins;
- e) arquivar os autos após as notificações de praxe, verificação do cumprimento das determinações e trânsito em julgado.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão (Relator) e Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o membro do Ministério Público de Contas, Procurador Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de julho de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador-Geral de Contas

Primeira Câmara

Decisão

Processo nº: 4830/2021 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Transferência para Reserva Remunerada

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Beneficiário(a): Miguel Arcângelo Cunha Aragão

Ministério Público de Contas: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Transferência, a pedido, para Reserva Remunerada do Subtenente 2º Tenente QOAPM Miguel Arcângelo Cunha Aragão do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Pela Legalidade e registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 630/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos referentes à transferência, a pedido, para reserva remunerada do 2º Tenente QOAPM Miguel Arcângelo Cunha Aragão, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu próprio subsídio, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão—IPREV, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais e conforme o art. 104, §1º, da Lei n.º 8.258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica —TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer n.º 647/2026/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida transferência para reserva remunerada, nos termos do art. 1º, VIII, da mencionada lei orgânica, c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de abril de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Presidência

Outros

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE
NÍVEL MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA)
EDITAL Nº 2 – TCE/MA, DE 29 DE JULHO DE 2026

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão torna pública a retificação do subitem 5.1.3.4 e de tópicode Competências Digitais e Informática Aplicada ao Setor Público, de Direito Administrativo e de Direito Constitucional, dos conhecimentos gerais, divulgado por meio do subitem 14.2.3 do Edital nº 1 – TCE/MA, de 6 de julho de 2026, bem como a inclusão dos subitens 6.4.1.5 a 6.4.1.5.2 e a exclusão dos subitens 11.6.2 a 11.6.3.1 do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

[...]

5.1.3.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ma_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.3 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

[...]

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

6.4.1.5 Durante o período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o candidato deverá, ainda, enviar, via upload, por link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ma_26, a imagem legível do comprovante de exercício da função de jurado e(ou) da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate, conforme subitem 11.6 deste edital.

6.4.1.5.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

6.4.1.5.2 Caso o candidato não envie a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

[...]

14.2.3 CONHECIMENTOS GERAIS

[...]

COMPETÊNCIAS DIGITAIS E INFORMÁTICA APLICADA AO SETOR PÚBLICO (EXCETO PARA OS CARGOS 10 E 15): [...]

[...]

DIREITO ADMINISTRATIVO (EXCETO PARA O CARGO 1, CARGO 2, CARGO 3, CARGO 8 E CARGO 12): [...]

[...]

DIREITO CONSTITUCIONAL (EXCETO PARA O CARGO 1, CARGO 2, CARGO 8 E CARGO 12): [...]

[...]

DANIEL ITAPARY BRANDÃO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Ato

ATO Nº. 60, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo em Comissão da Coordenadoria de Licitações e Contratos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO o Processo SEI TCE/MA nº 25.000074,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de Supervisor de Execução de Contratos, TC-CDA-07, o servidor Felinto Marinho Garros Júnior, matrícula nº 16.170, a partir de 1º de agosto de 2026.

Art.2º. Nomear no Cargo em Comissão de Assistente de Licitações e Contratos, TC-CDA-07, o servidor Felinto Marinho Garros Júnior, matrícula nº 16.170, a partir de 1º de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

ATO Nº. 61, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor de Função de Confiança da Secretaria de Gestão deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.822, de 30 de março de 2026, republicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09 de abril de 2026, que altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear na Função de Confiança de Supervisor de Execução de Contratos, TC-FC-07, o servidor José Jorge Mendes dos Santos, matrícula nº 7260, Técnico Estadual de Controle Externo, a partir de 1º de agosto de 2026, nos termos do Processo SEI nº 25.000074.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 648, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Ratificação de Tempo de Contribuição de Servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de julho de 2005, CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e deferimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, em face do pedido de incorporação do tempo de contribuição, asseverado nos autos do Processo SEI/FEDERAÇÃO nº 25.001660,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 171, inciso VI, da Lei nº 6.107/94, a incorporação do tempo de contribuição do servidor Miguel Arcângelo de Oliveira Melo, matrícula nº 7237, Técnico Estadual de Controle Externo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, o seguinte período:

a) 03/11/1988 a 30/11/1998 – referente ao vínculo com o ITAU UNIBANCO S/A, tendo sido apurado que o interessado conta com 10 (dez) anos, 00 (zero) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição, ou seja, 3.680 (três mil, seiscentos e oitenta) dias para fins de Averbação/Incorporação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de julho de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente.

Gabinete dos Relatores

Edital de Citação

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 5707/2026

Natureza: Representação

Origem: Secretaria Municipal de Governo de São Luís

Exercício: 2026

Responsável: Julieta Carvalho Rocha

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma do art. 75 da Lei Estadual nº 8.258/2005 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este meio, CITA a Senhora Julieta Carvalho Rocha, Diretora do Hospital da Criança Dr. Odorico Amaral de Matos, para manifestação preliminar nos atos e termos do Processo nº 5707/2026 – TCE, que trata de Representação com pedido de medida cautelar, formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão em razão de supostas irregularidades relacionadas à gestão das três Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) pediátricas do Hospital da Criança Dr. Odorico Amaral de Matos, executada por meio de contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Serviços Médicos (IBMED), vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida através do Relato de Diligência Oficial deste Tribunal.

Fica determinado, ainda, pelo Conselheiro relator o encaminhamento no prazo de até 10 (dez) dias, dos seguintes documentos:

- e.1) cópia integral do procedimento licitatório e do processo de contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital, propostas, documentos de habilitação, contrato, aditivos, apostilamentos, plano de trabalho, metas, indicadores e documentos de fiscalização;
- e.2) relação nominal e escalas de todos os profissionais alocados desde o início da execução contratual, contendo função, especialidade, registro profissional, titulação, vínculo, carga horária, folhas de frequência, substituições e comprovação de presença;
- e.3) mapa diário de leitos, ocupação, admissões, altas, transferências e óbitos, por unidade, desde janeiro de 2024, com indicação da metodologia e da fonte dos dados;
- e.4) relatórios da Comissão de Revisão de Óbitos, do Núcleo de Segurança do Paciente, da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, registros de eventos adversos e respectivos planos de ação;
- e.5) inventário atualizado de medicamentos, materiais críticos, equipamentos e respectivos registros de manutenção;
- e.6) notas fiscais, medições, relatórios de execução, memórias de cálculo, glosas, pagamentos e demais documentos que demonstrem a correspondência entre os valores pagos e os serviços efetivamente executados;
- e.7) notificações, reclamações, manifestações de familiares, inspeções realizadas, respostas, determinações e providências adotadas após os fatos narrados na Representação;
- e.8) protocolos, planos, relatórios e evidências de implementação das diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC aplicáveis à unidade hospitalar;

O presente EDITAL, será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O Processo nº 5707/2026 – TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria, ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições das partes e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os dez dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 03 de Agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Em 03 de agosto de 2026 às 13:02:22

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 069/2026 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 8289/2025-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício: 2025

Representante: Link Card Administradora de Benefícios Ltda (CNPJ 12.039.966/0001-11)

Representado: Prefeitura de São Francisco do Brejão/MA

Responsável: Dilcilene Guimaraes de Melo Oliveira – Prefeita

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Dilcilene Guimaraes de Melo Oliveira, CPF n.º 634.023.783-53, Prefeita de São Francisco do Brejão/MA, que permaneceu silente ao ser citada via correios, para os atos e termos do Processo n.º 8289/2025-TCE, que trata de Representação formulada em desfavor da Prefeitura de São Francisco do Brejão/MA, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto ao teor do Relatório de Instrução nº 1840/2026 – GEFIS3/LIDER10, de 16/04/2026. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1840/2026 – GEFIS3/LIDER10, de 16/04/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 29/07/2026.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 8385/2025-TCE (Processo Digital)

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2025

Entidade: Município Governador Nunes Freire/MA

Responsável: Maurílio de Almeida Bueno

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor MAURÍLIO DE ALMEIDA BUENO, Secretário Municipal de Administração de Governador Nunes Freire, sem cadastro localizado no Sistema deste Tribunal, para os atos e termos do Processo nº 8385/2025, que trata da DENÚNCIA de suposta execução de obra pública da pavimentação de estrada e construção de pontes sem o prévio procedimento licitatório, do exercício financeiro de 2025 (Concorrência Eletrônica nº 021/2025), em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 1578/2026-GEFIS3/LÍDER10.

Fica o gestor ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 23 de julho de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Trinta dias

Processo nº 2407/2020-TCE (Processo Digital)

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Prefeitura do Município de Campestre do Maranhão/MA

Responsável: Evandro Alves Pereira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Evandro Alves Pereira, Presidente da Comissão de Licitação de Campestre do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2407/2020 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores da administração direta do Município de Campestre do Maranhão/MA, no qual figura como responsável, em especial para

apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Conclusivo nº 4685/2025 – GEFIS 3.

Fica o (a) gestor (a) ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 29 de julho de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 070/2026 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 8289/2025-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício: 2025

Representante: Link Card Administradora de Benefícios Ltda (CNPJ 12.039.966/0001-11)

Representado: Prefeitura de São Francisco do Brejão/MA

Responsável: Ana Cristina Figueira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ana Cristina Figueira de Sousa, CPF n.º 019.363.193-81, Secretária Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão/MA, que permanece ausente ao ser citada via correios, para os atos e termos do Processo n.º 8289/2025-TCE, que trata de Representação formulada em desfavor da Prefeitura de São Francisco do Brejão/MA, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto ao teor do Relatório de Instrução nº 1840/2026 – GEFIS3/LIDER10, de 16/04/2026. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1840/2026 – GEFIS3/LIDER10, de 16/04/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 29/07/2026.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Despacho

Processo: 4857/2025-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício: 2023

Unidade: Câmara Municipal de Pedro do Rosário/MA

Responsável: Lucivaldo Barros da Cruz – Presidente

Procurador Constituído: Thiago de Sousa Castro (Advogado, OAB/MA nº 11.657)

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 157/2026

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 31/08/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Edital de Citação Nº 060/2026 – GCSUB1, de 22/06/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Edição nº 3042/2026, de 02/07/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 4857/2025-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 29 de julho 2026.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 7286/2025-TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício: 2025

Jurisdicionado: Prefeitura de Marajá do Sena/MA

Responsável: Claudson Dienio Carvalho da Cruz (Assessor técnico)

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCONS4/ABCB N.º 160/2026

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 31/08/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 2812/2026, de 07/05/2026, encaminhado ao responsável através da Citação nº 309/2026/GCSUB1/ABCB/Conselheiro Interino, de 01/07/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 7286/2025-TCE à inteira disposição de Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 03 de Agosto de 2026.

Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro

Chefe de Gabinete

Assessor Especial de Conselheiro I

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 1155/2026 – TCE/MA

Natureza: Representação

Ente da Federação: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - Conleste

Exercício financeiro: 2025

Responsável: Ozenildo José Pereira Correia

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se de Representação formulada pela empresa AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.021.676/0001-80, em face do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E

LESTE MARANHENSE – CONLESTE, de responsabilidade da senhora Sâmia Coêlho Moreira Carvalho (Presidente) e dos senhores Ozenildo José Pereira Correia (Secretário-Executivo) e Francisco Rufino Oliveira Sobrinho (Pregoeiro), questionando a regularidade do Pregão Eletrônico nº 013/2025-CONLESTE, cujo objeto consistem Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções multidisciplinares educacionais e implantação de Projeto de Educação Digital e Midiática, conforme especificações editalícias.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Sr. Ozenildo José Pereira Correia, para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através da Citação nº 144/2026, recebida em 09/07/2026. De forma tempestiva em (30.07.2026), o responsável solicitou a prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o senhor, Ozenildo José Pereira Correia apresentar sua defesa.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Em 03 de agosto de 2026 às 11:41:52

Processo: 5800/2026-TCE

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Espécie: Outros (Solicitação de cópias das peças do Proc. 1440/2026-TCE)

Exercício: 2026

Unidade: Prefeitura de Zé Doca/MA

Requerente: Flaviana Vilar Rodrigues – Prefeita

Procuradores Constituídos: Steverson Marcus Salgado Meireles Linhares (Advogado, OAB/MA nº 19.045), Diogo Santos Moraes (Advogado, OAB/MA nº 29.392), Júlio César de Jesus (Advogado, OAB/MA nº 4.460) e Laís Gomes Pereira (Advogada, OAB/MA nº 27.561)

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 159/2026

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, e em atendimento ao Requerimento de 29/07/2026, protocolado neste Tribunal, nessa mesma data, a concessão à Senhora Flaviana Vilar Rodrigues, Prefeita de Zé Doca/MA, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de cópias das peças que compõem o Processo n.º 1440/2026-TCE (Peça de Autuação de Denúncia e Anexos, Relatório de Instrução N.º 3557/2026 – GEFIS3/LÍDER10, Despacho de Citação, Ofício de Citação nº 280/2026-GCSUB1, AR Ofício nº 280/2026-GCSUB1/ABCB e Despacho N.º 119/2026 – Prorrogação de Prazo), referente à Denúncia formulada em desfavor da Prefeitura de Zé Doca/MA, no exercício financeiro de 2026, e do qual a requerente é a responsável.

São Luís/MA, 30 de junho de 2026.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 1155/2026 – TCE/MA

Natureza: Representação

Ente da Federação: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - Conleste

Exercício financeiro: 2025

Responsável: Francisco Rufino Oliveira Sobrinho

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se de Representação formulada pela empresa AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.021.676/0001-80, em face do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E

LESTE MARANHENSE – CONLESTE, de responsabilidade da senhora Sâmia Coêlho Moreira Carvalho (Presidente) e dos senhores Ozenildo José Pereira Correia (Secretário-Executivo) e Francisco Rufino Oliveira Sobrinho (Pregoeiro), questionando a regularidade do Pregão Eletrônico nº 013/2025-CONLESTE, cujo objeto consistem Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções multidisciplinares educacionais e implantação de Projeto de Educação Digital e Midiática, conforme especificações editalícias.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Sr. Francisco Rufino Oliveira Sobrinho, para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através da Citação nº 145/2026, recebida em 09/07/2026. De forma tempestiva em (30.07.2026), o responsável solicitou a prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o senhor, Francisco Rufino Oliveira Sobrinho, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Em 03 de agosto de 2026 às 11:40:48

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 1155/2026 – TCE/MA

Natureza: Representação

Ente da Federação: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - Conleste

Exercício financeiro: 2025

Responsável: Sâmia Coêlho Moreira Carvalho

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se de Representação formulada pela empresa AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.021.676/0001-80, em face do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE – CONLESTE, de responsabilidade da senhora Sâmia Coêlho Moreira Carvalho (Presidente) e dos senhores Ozenildo José Pereira Correia (Secretário-Executivo) e Francisco Rufino Oliveira Sobrinho (Pregoeiro), questionando a regularidade do Pregão Eletrônico nº 013/2025-CONLESTE, cujo objeto consistem Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções multidisciplinares educacionais e implantação de Projeto de Educação Digital e Midiática, conforme especificações editalícias.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação da Sra. Sâmia Coêlho Moreira Carvalho, para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através da Citação nº 143/2026, recebida em 10/07/2026. De forma tempestiva em (30.07.2026), a responsável solicitou a prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para a senhora, Sâmia Coêlho Moreira Carvalho apresentar sua defesa.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Em 03 de agosto de 2026 às 11:43:03

Outros

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite
Processo nº 4651/2025 – TCE-MA
Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Natureza: Representação
Responsáveis: Irislane Ernandes Nascimento Cardoso – CPF 475.509.373-20
e Adriana de Jesus Pinheiro da Silva – CPF 959.562.633-34
Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

NOTIFICAÇÃO nº 55/2026 - GCONS7/FGL

Prazo de 10 (dez) dias

Notifica-se o senhor Raimundo Luís Nogueira Filho, CPF 858.764.373-87 para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a regularização de sua representação processual nos autos do processo nº 4651/2025-TCE/MA.

Para tanto, deverá proceder à juntada do competente instrumento de mandato, sob pena de desconsideração da peça apresentada, em razão dos vícios constatados quanto à sua habilitação legal, especialmente pela ausência de procuração outorgada pela Senhora Irislane Ernandes Nascimento Cardoso – CPF 475.509.373-20. Cumprase. Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite.

Processo nº 5801/2026 - TCE-MA

Espécie: Requerimento de vistas e cópias

Requerente: Francisco Carlos de Oliveira, Prefeito, CPF nº 036.823.233-68

Procuradores constituídos: Lucas Antonioni Coelho Aguiar, OAB/MA nº 12.822; Samara Santos Noleto Quirino, OAB/MA nº 12.996

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

DECISÃO Nº 117/2026/GCONS7/FGL

Trata-se de solicitação de vistas e cópias do Processo nº 396/2026 - TCE/MA, formulada por Francisco Carlos de Oliveira.

Considerando o requerimento constante nos autos e o disposto no art. 279 do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o pedido de vistas e cópias do Processo nº 396/2026 – TCE/MA, relativo à Auditoria Operacional realizada no município de Codó;

2– Dar ciência ao interessado desta decisão, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

3 – Encaminhar os autos a SEPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vistas e cópias.

Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite .

Secretaria de Gestão**Extrato de Nota de Empenho**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000053/2026; DATA DA EMISSÃO: 24/07/2026; PROCESSO Nº 26.001026/SEI; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE – CNPJ nº 61.600.839/0001-55; OBJETO: Empenho correspondente a contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de Agente de Integração visando o preenchimento de vagas de Estágio conforme Contrato nº002/2023 SUPEC/COLIC-TCE/MA; VALOR: R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 02101 Tribunal de Contas do Estado; ND: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 032 Controle Externo; 2349 Fiscalização Externa; Subação: 023565 MANUTENÇÃO; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000. São Luís, 31 de Agosto de 2026. Felinto Marinho Garros Junior – SUPEC-COLIC-TCE/MA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº005/2023–COLIC/TCE-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/TCE-MA Nº 25.000940; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa CLARO S/A; CNPJ: 40.432.544/0001-47; OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN, com Discagem Direta a Ramal – DDR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA; OBJETO DO ADITIVO: alterar a cláusula sexta do contrato, visando à prorrogação do seu prazo de vigência.; DA VIGÊNCIA:A vigência do contrato será Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/07/2026, finalizando em 24/07/2027; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026, São Luís, 03 de agosto de 2026. Felinto Marinho Garros Junior – COLIC/TCE-MA.

Portaria

PORTARIA Nº 650, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e a Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2027, ao servidor José Jorge Mendes dos Santos, matrícula nº 7260, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para o gozo nos períodos de 09/09 a 18/09/2026 (10 dez) dias e de 23/11 a 12/12/2026 (20 vinte) dias, nos termos do Processo SEI Nº 26.001935.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de agosto de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 647, DE 31 DE JULHO DE 2026

Alteração de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 15 (quinze) dias das férias regulamentares, exercício 2026, do servidor José Elias Cadete dos Santos Sobrinho, matrícula nº 10.629, Auditor Estadual de Controle Externo, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.058/2025, ficando o referido gozo para o período de 06/07 a 20/07/2026, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 25.000088.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de julho de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão.